



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

Diário Oficial

Sexta-feira, 5 de setembro de 2014 • Ano 6 • Nº 726

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Atividades da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
2.995/13	CONSTRUTORA MARIMBONDI LTDA.	CONJUNTO HAB. PLANALTO VERDE	ISENÇÃO DO IPTU E ISSQN	DEFERIDO
23.514/06	SEBASTIÃO LUIZ BRAGA	3.119.007.001	CANCELAMENTO DO IPTU/2013 (PARCELAS 08 A 11)	DEFERIDO
4165/14	JOSE ANTONIO SPERLI CARVALHO	15.151.006.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO INCENTIVO AMBIENTAL 2013	DEFERIDO
22367/14	JOSE HENRIQUE MAGRI	08.239.004.001 E 8.239.004.002	DESMEMBRAMENTO DE AREA	NOTIFICADO
18806/14	RESIDENCIAL BIANCHI	15.170.058.001	INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU 2015	DEFERIDO
15556/14	MARCOS HENRIQUE MARIM	5.087.009.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
17183/14	ALCIDIO COLOSIO FILHO	7.147.010.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
480/07	LETICIA GILOTTI	19.062.005.003	ISENÇÃO DE IMPOSTO	DEFERIDO
18439/14	CLAUDINEI RICARDO ZANGOTTI	4.204.003.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
1980/14	ALVARO R. CURILLA	13.040.009.001	LANÇAMENTOS INDIVIDUAIS	INDEFERIDO
1980/14	ALVARO R. CURILLA	13.040.009.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
21449/14	TEREZA CRISTINA BUZINARI	16.153.001.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
21451/14	TEREZA CRISTINA BUZINARI	16.153.028.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
5726/09	HERMELINDA BARBIERE TEIXEIRA	8.111.018.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	INDEFERIDO
2547/03	LUIZ FERNANDO FAVARO	10.135.005.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2011	NOTIFICADO
5246/14	MARIA DE LOURDES LAGASSI MAZZARO	17.007.010.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2011 A 2015	NOTIFICADO
25915/12	CRISTINA APARECIDA B. CARVALHO BRITO	10.386.040.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
15611/14	CESAR CASTELLANI	4.108.043.001	RESTITUIÇÃO	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
21002/14	SERGIO MOISES AQUIS ESCOBEDO	04.185.023.001 E 4.185.024.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

11925/14	MARCIENE ADRIANA DA SILVA	16.152.018.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
20373/14	SERGIO MORENO PEREA	3.081.024.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
21425/14	SOCIEDADE PÃO DOS POBRES DE S. ANTONIO	3.066.019.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 15 DIAS (IMPRORROGÁVEL) e/ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA no PRAZO DE 30 DIAS. Os prazos para cumprimento passam a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
34443/14	13/08/14	03.033.004.001	Benedito Mathias	Centro	CALÇADA
34285/14	18/07/14	16.234.003.001	Edsel Francisco	Parque Douradinho	LIMPEZA
34441/14	12/08/14	02.050.011.001	Helena Mhirdai Peres	Centro	CALÇADA
34442/14	12/08/14	02.050.012.001	Helena Mhirdai Peres	Centro	CALÇADA
34344/14	30/07/14	12.196.041.001	Izabeli Pereira de Andrade Garcia	Jd. Nova Santa Paula	LIMPEZA
34437/14	12/08/14	11.064.022.001	Karina Volpiano de Arruda	Pq. Santa Marta	CALÇADA
34434/14	12/08/14	11.053.024.001	Luciano Rodrigues Nunes	Pq. Santa Marta	LIMPEZA
34440/14	12/08/14	11.055.020.001	Marcos Roberto Bonfadini	Pq. Santa Marta	LIMPEZA
34345/14	30/07/14	04.220.099.001	Maria Alice Caruso Friedmann	Azulville	LIMPEZA CALÇADA
34343/14	29/07/14	20.027.011.001	Mariana Meira de Oliveira	Cidade Aracy	LIMPEZA CALÇADA
34324/14	24/07/14	12.052.012.001	Oreste Antonio Ferro	Jardim Paulistano	LIMPEZA
34461/14	19/08/14	11.112.012.001	Santa Elisa São Carlos Emp. Imob. Ltda	Pq. Santa Elisa	LIMPEZA CALÇADA
34444/14	13/08/14	03.033.005.001	Sylvia Arruda B. de Bittencourt	Centro	CALÇADA
34116/14	03/07/14	10.407.003.001	Thais Eliza Francisco	Jardim Ipanema	LIMPEZA
34352/14	01/08/14	08.180.007.001	Walter Gama Terra Junior	Vila Boa Vista 1	LIMPEZA CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:
I - capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;
II - cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 1º. Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.
Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por metro quadrado de terreno. São Carlos, 03 de setembro de 2014.

André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcelo Celenza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Francisco Porto Filho
Diretor do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para LIMPEZA DO TERRENO e/ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
47/14	15/07/14	19.179.011.001	Priscila Micheli Rodrigues Pereira	Jardim Embaré	LIMPEZA FOGO
34391/14	04/08/14	11.081.007.001	Raphael Bobadillo Costa	Jardim Acapulco	LIMPEZA
34472/14	19/08/14	11.005.035.001	Valdir Jose Botta	Jardim Santa Paula	LIMPEZA
34473/14	19/08/14	11.005.036.001	Valdir Jose Botta	Jardim Santa Paula	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:
I - capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

II - cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.
§ 1º. Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.
Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por metro quadrado de terreno. São Carlos, 03 de setembro de 2014.

André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcelo Celenza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Francisco Porto Filho
Diretor do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO SME Nº 006/2014

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA.
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal 13.795, de 4 de maio de 2006, que cria o Sistema Municipal de Ensino de São Carlos; Considerando o Parágrafo único do artigo 9º da Resolução CME 002/12, de 29 de janeiro de 2013, que determina que a autorização deva ser renovada a cada 2 anos, nas instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal do município de São Carlos; Considerando o parecer conclusivo, acostado pela comissão de Supervisores Escolares designada pela Resolução SME nº 002/13 de 13 de agosto de 2013 para Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola,

RESOLVE:
Artigo 1º - Renovar a autorização de funcionamento do ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEQUITIBÁ S/S - LTDA pelo prazo de 2 (dois) anos a partir de 03 de Setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 03 de setembro de 2014
REGINA CÉLIA GARCIA FERREIRA - RG 5.730.160-8
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL ABANDONO DE EMPREGO

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal por autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que CASIANO FRANCISCO DEL VECCIO SAMPAIO, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, portador da CPTS nº 38202 - Série 00199, servidor público desta municipalidade, não compareceu por mais de 30 dias para exercer suas funções nesta Prefeitura Municipal de São Carlos, caracterizando Abandono de Emprego, nos termos do artigo 482, Letra I da CLT, e sua conseqüente demissão por justa causa a partir desta data.

São Carlos, 04 de setembro de 2014.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICADO VISAM Nº 007/2014

A Chefe da Vigilância Sanitária defere, face ao Artigo 124 da Portaria nº 6, de 29 de Janeiro de 1999. RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (Retinóide de uso sistêmico).

Pela empresa:
Razão Social: GARCIA & GARCIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
CNPJ/MF: 061088130002-67
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Endereço: Avenida Dr. José Pereira Lopes, 140 - Botafogo - São Carlos - SP
Farmacêutico Responsável: Dra. JOVITA PEREIRA BENICIO - CRF SP 70782 Licença de Funcionamento: 354890622-477-000243-1-7
Data de Validade: 20/09/2014
Processo: 020486-13

Medicamento:
ROACUTAN - 10 mg, 30 Cápsulas, 06 caixas ao mês
ROACUTAN - 20 mg, 30 Cápsulas, 06 caixas ao mês
ISOTRETINOÍNA - 20 mg, 30 Cápsulas, 24 caixas ao mês
ISOTRETINOÍNA - 10 mg, 30 Cápsulas, 12 caixas ao mês
São Carlos, 02 de Setembro de 2014
MARIA FERNANDA CEREDA
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO VISAM Nº 008/2014

A Chefe da Vigilância Sanitária defere, face ao Artigo 124 da Portaria nº 6, de 29 de Janeiro de 1999. RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (Retinóide de uso sistêmico).

Pela empresa:
 Razão Social: DROGAN DROGARIAS LTDA
 CNPJ/MF: 581954130039-21
 Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 Endereço: Avenida Dr. Carlos Botelho, 1599 - Centro - São Carlos - SP
 Farmacêutico Responsável: Dra. FLÁVIA GUERREIRO RUIZ - CRF SP 45105 Licença de Funcionamento: 354890622-477-000223-1-4
 Data de Validade: 17/10/2014
 Processo: 033206-11
 Medicamento:
 ROACUTAN - 10 mg, 30 Cápsulas, 50 caixas ao mês
 ROACUTAN - 20 mg, 30 Cápsulas, 50 caixas ao mês
 ISOTRETINOÍNA - 10 mg, Valeant, 50 caixas ao mês
 ISOTRETINOÍNA - 20 mg, Valeant, 50 caixas ao mês
 ACNOVA - 10 mg, 30 Cápsulas, 50 caixas ao mês
 ACNOVA - 20 mg, 30 Cápsulas, 50 caixas ao mês
 ISOTRAT 10 mg, 50 caixas ao mês
 ISOTRAT 20 mg, 50 caixas ao mês
 São Carlos, 03 de Setembro de 2014
 MARIA FERNANDA CEREDA
 Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 001/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Água Vermelha, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Carlos Frederico Hans Curvo	Médico
Ana Paula Negrini Magon	Enfermeira
Albia Maria de Vasconcelos	Auxiliar de Enfermagem
Paschoa Caceta	Auxiliar de Enfermagem
Martinha Marchi	Cirurgiã Dentista
Rosângela Aparecida Borri	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 002/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Antenor Garcia, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Tania Regina Franco Narciso	Médica
Patrícia Amanda Vieira	Enfermeira
Rita Maria de Cassia de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Juliana Porto Bozola	Auxiliar de Enfermagem
Adriana Aparecida de Souza e Vitta	Cirurgiã Dentista
Renata da Silva	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 003/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Astolpho Luiz do Prado, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Alcione Pereira Biffi	Enfermeira
Edna Aparecida Françaço Alves	Auxiliar de Enfermagem
Edna Santana de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Eliana Wolf	Cirurgiã Dentista

Patrícia de Almeida Chiquetano	Auxiliar de Odontologia
--------------------------------	-------------------------

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 004/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Cidade Aracy Equipe I, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Mihai Sorin Dorobantu	Médico
Vera Lucia da Silva	Enfermeira
Francielle Soler Ramos Mazak	Auxiliar de Enfermagem
Daniilo de Souza Muniz	Auxiliar de Enfermagem
Maria Teresa Marrara Benjamin	Cirurgiã Dentista
Angela dos Santos	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 005/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Cidade Aracy Equipe II, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Tamisi Carvalho Ribas	Médica
Franciele Fernanda Bertaccini Giacometti	Enfermeira
Isabel Leite Cabrese	Auxiliar de Enfermagem
Aparecida Aline da Silva S. B. de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
Ana Rita Rodrigues	Cirurgiã Dentista
Thais Bianchini	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 006/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jd. Cruzeiro do Sul - Madre Cabrini, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Cecília Malvezi	Médica
Denise Gili Ferreira	Enfermeira
Flavia Cristina Khold Nogaró	Auxiliar de Enfermagem
Maria das Graças Furlan Garzon	Auxiliar de Enfermagem
Eveline Izilda da Silva Cury Nassour	Cirurgiã Dentista
Carla Fabiana Peruchi	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 007/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jd. Cruzeiro do Sul - Vila Conceição, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcia Vieira Soares Santos	Médica
Alessandra Carina da Silva Barros	Enfermeira
Eunice de Carvalho Baldan	Auxiliar de Enfermagem
Rosilaine Cumpre Jangelli	Auxiliar de Enfermagem
Mara Regina Petromilli Nordi Dovigo	Cirurgiã Dentista
Andreia Aparecida Prativieira	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 008/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jardim Gonzaga, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Andrea dos Reis Fermiano	Enfermeiro
Maria Célia de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Natalia Cabrera	Auxiliar de Enfermagem
Eliane Mendonça da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Paulo Cesar de M. Pellicciari	Cirurgião Dentista
Rosemeire Balthazar de Aguiar	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 009/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jardim Guanabara, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Elenice de Melo Silva	Médica
Bruna Paula Faria e Silva	Enfermeira
Elton Carvalho Porto	Auxiliar de Enfermagem
Fabiana Alvares Lopes	Técnica de Enfermagem
Renata Maria Mhirdau de Souza	Cirurgiã Dentista
Paula Regina Destro Correa	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria n.º 010/13 - SMS de 15 de abril de 2.013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jardim Munique, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Edison de Freitas	Médico
Mariana Souza e Silva	Enfermeira
Sandra Sheila Mesquita	Auxiliar de Enfermagem
Silvana da Ascensão Affonso Casali	Auxiliar de Enfermagem
Renata Squariz Brotto	Cirurgiã Dentista
Isabel Cristiane de Souza	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.
 MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/14-SMS
DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações

posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 011/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jardim São Carlos, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Luciana Ferreira Rodrigues	Médica
Diana Carla Romano	Enfermeira
Antonia Borges da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Roseli Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Luciana Rodrigues Placeres Araújo	Cirurgiã Dentista
Cleide de Fatima Ferreira Neves	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 017/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 012/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Jockey Clube, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Peterson de Jesus Floriano	Médico
Daniele Katia da Silva	Enfermeira
Leonice Helena Barros	Auxiliar de Enfermagem
Fermina Raimundo da Cunha	Auxiliar de Enfermagem
Milvia Laís Marrara Ranciaro	Cirurgiã Dentista
Mariana Rodrigues Vitturi	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 018/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 013/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Presidente Collor, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Priscilla Batista Fadel	Médica
Elsângela Gomes Barbosa dos Reis	Enfermeira
Lucinéia Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Lucinéia Santanin Gregório Silva	Auxiliar de Enfermagem
Fabio Morelli Bessegato	Cirurgião Dentista
Karina Cristina Lombardo	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 019/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 014/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Romeu Tortorelli, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Liamaura Levy de A. L. de Camargo	Médica
Sandra Maria Pilotto	Enfermeira
Luana Fernandes	Auxiliar de Enfermagem
Patrícia Aparecida T. Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem
Vera Lucia Zanoni Macedo	Cirurgiã Dentista
Rosana Claudia Fatori Varela	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI

Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 020/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 015/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Santa Angelina, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Stanzani	Médico
Giovana Aline Longo Cosmi	Enfermeira
Luciana Angélica Jordão da Costa	Auxiliar de Enfermagem
Sueli Aparecida Rossi Nunes	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 021/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 016/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - Santa Eudóxia, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Janaina Sanga lost Teodoro	Enfermeira
Fabiana Nicolau Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Graziela Aiola Valério Alves	Auxiliar de Enfermagem
Andressa Janaina Marciano	Auxiliar de Enfermagem
Cícero Ribeiro Garcia	Cirurgião Dentista
Elaine Tassin da Silveira	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 022/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 017/13 - SMS de 15 de abril de 2013, que trata da atualização da Equipe de Saúde da Família da USF - José Fernando Petrilli Filho, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Cinthia Batista Fadel	Médica
Douglas Caetano Nascimento	Enfermeiro
Darlene dos Santos Lima	Auxiliar de Enfermagem
Maria Teresa Thomazinho Aranda	Auxiliar de Enfermagem
Flávia C. B. de Souza Zagato	Cirurgião Dentista
Juliana Alves Pereira	Auxiliar de Odontologia

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/2014.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 023/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Saúde da Família - FAGÁ - EQUIPE I, da Administração Regional de Saúde da Vila São José, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 024/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribui-

ções legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Saúde da Família - FAGÁ - EQUIPE II, da Administração Regional de Saúde da Vila São José, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 025/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 023/14 - SMS de 14 de agosto de 2014, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família - FAGÁ EQUIPE I, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Zunilda Creso Perez	Médica
Vanessa Augusto Bardaquim	Enfermeira
Yara de Jesus Caetano	Auxiliar de Enfermagem
Marcia Regina Barili Repke	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/14.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 026/14-SMS DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Saúde Interino, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 640, de 31 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11.148/2006, Considerando os termos da Lei Municipal nº 13.908 de 1º de novembro de 2006, Considerando a Portaria nº 024/14 - SMS de 14 de agosto de 2014, que trata da designação da Equipe de Saúde da Família - FAGÁ EQUIPE II, RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a Equipe de Saúde da Família, alterando o Parágrafo Único do art. 1º da Portaria acima citada, para:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Yuraisys Baez Rodrigues	Médica
Vera Lucia da Silva	Enfermeira
Ana Rita Ernesto Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem
Regina Celia Reis Ferreira	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir de 14/08/14.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
 Secretário Municipal de Saúde - Interino

LICITAÇÕES

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 138/2014, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de produtos da relação municipal de insumos, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2014, processo nº 2904/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 03 de setembro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONVITE N.º 041/2014 - PROCESSO Nº 7236/2014 Aos 2 de setembro de 2014, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação apresentados para o Convite supracitado. Apenas a empresa San Carlo Artefatos de Cimento Ltda. apresentou envelopes para esta licitação. Por ser a terceira convocação para este Convite e por tratar-se de objeto relevante ao bom andamento das atividades do Município, a Comissão decide prosseguir com esta licitação. Aberto o envelope de habilitação da empresa participante, depois de analisada pela Comissão, a empresa San Carlo Artefatos de Cimento Ltda. foi declarada HABILITADA. A Comissão decide por prosseguir com o certame, abrindo o envelope de proposta do licitante, cujo conteúdo foi rubricado pelos presentes e de onde foi extraído o valor de R\$ 57.710,00 proposto para esta licitação. Estando o valor proposto compatível com o valor previsto para a contratação, a Comissão declara a empresa San Carlo Artefatos de Cimento Ltda. VENCEDORA desta licitação. José Sergio Monsignati Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONVITE N.º 042/2014 - PROCESSO Nº 17389/2014 Aos 3/09/2014, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação apresentados para o Convite supracitado. Pela ausência de 3 propostas para esta licitação, a Comissão declara o certame FRACASSADO, comunicando a unidade interessada e providenciando a republicação do Edital, nas formas legais. José Sergio Monsignati Presidente

RESUMO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 PROCESSO Nº 1840/2014 Ao 01/09/2014, reuniram-se na Sala de Licitações o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Pela ausência de propostas para esta licitação, a Comissão declara o certame DESERTO, comunicando a unidade interessada e providenciando a republicação do Edital, nas formas legais. Roberto C. Rossato Pregoeiro

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 139/2014, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de tiras reagentes para glicemia capilar com fornecimento de aparelhos em comodato, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2014, processo nº 691/2014/SMS, encontra-se disponível para con-

sulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 04 de setembro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

Pregão Eletrônico nº 098/2014 Processo nº 3417/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Contratação de empresa especializada para adaptação de veículo - montagem de unidade de resgate para o corpo de bombeiros. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao lote ÚNICO adjudicado à empresa RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 62.858.352/0001-30. Nesta oportunidade designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site www.licitacoes-e.com.br. São Carlos, 22 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014 PROCESSO Nº 1840/2014 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOMECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECÍFICA DE AGENTES DE CRÉDITO PARA EXERCEREM ATIVIDADES JUNTO AO BANCO DO POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. A nova data e horário para o credenciamento e recebimento dos envelopes será às 09h00 do dia 18/09/2014, e o início da sessão pública será às 09h30 do dia 18/09/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 05 de setembro de 2014. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro.

CONVITE DE PREÇOS N.º 037/2014 PROCESSO Nº 6058/2014 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA a realização de sessão pública na data de 10 de setembro de 2014, às 14h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame. São Carlos, 04 de setembro de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente

CONVITE DE PREÇOS N.º 042/2014 PROCESSO Nº 17389/2014 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PASSOIO PÚBLICO (CALÇADA) EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) LOCALIZADA NA NASCENTE DO CORREGO MINEIRINHO NO JARDIM SANTA ANGELINA. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até às 14h00 do dia 16/09/2014, quando serão abertos. São Carlos, 03 de setembro de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2014 - PROCESSO N.º 276/2014 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 130/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamento médico hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento Santa Felícia. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 18/09/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 18/09/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 18/09/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 03 de setembro de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2014 - PROCESSO N.º 1283/2014 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 131/2014, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos não padronizados. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 18/09/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 18/09/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 18/09/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 04 de setembro de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

Pregão Eletrônico nº 111/2014 Processo nº 992/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Registro de preços registro de preços de sonda uretral de diversos tamanhos, para uso nas unidades de saúde e outros departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote ÚNICO adjudicado à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Nesta oportunidade designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site www.licitacoes-e.com.br. São Carlos, 05 de setembro de 2014. Marcus Alexandre Petrilli Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 031/2010

Contratante - Prefeitura Municipal de São Carlos / Secretaria Municipal de Saúde Contratada - INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE SÃO CARLOS S/S LTDA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do contrato FMS nº 031/2010 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2014, expirando em 25 de agosto de 2015 - DO VALOR - O valor contratual passa a ser R\$ 279.550,02 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos). - MODALIDADE - Pregão Eletrônico FMS nº 038/2010 - Processo SMS nº 648/2010 - Responsável Contratante - MARCUS ALEXANDRE PETRILLI - Responsável Contratada - ELIZETE LOPES GUILHERME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 028/2011

Contratante - Prefeitura Municipal de São Carlos / Secretaria Municipal de Saúde Contratada - M.G. ARANDA LOCAÇÕES M.E. - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Contrato FMS nº 28/2011 por mais 8 (oito) meses, a partir de 02 de setembro de 2014, expirando em 01 de maio de 2015 - DO ACRÉSCIMO - Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$ 1.199.666,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais) - MODALIDADE - Pregão Eletrônico FMS nº 082/2011 - Processo SMS nº 2268/2011 - Responsável Contratante - MARCUS ALEXANDRE PETRILLI - Responsável Contratada - MÔNICA GHISLOTTI ARANDA



LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2014

PROCESSO 145/2014

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro do ano de 2014, às 9h00min, reuniram-se na sede da PROHAB SÃO CARLOS S/A, à Rua São Joaquim, 958, na Cidade de São Carlos - SP a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2014, abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes de documentação apresentados para a tomada de Preços supracitada. Retiraram o Edital as empresas: Carlo Gamper Cardinali, Visuval Acabamentos e Com Ltda, Construtora Interiorana Ltda, Graduada Brasil Terceirizações e Serviços Ltda, Provac Serviços Ltda, Ancler Construtora Ltda.

Apresentaram propostas as empresas: Carlo Gamper Cardinali

Ato contínuo, a Comissão rubricou todos os envelopes e todas as folhas dos documentos apresentados e procedeu a abertura do envelope de número 1 contendo a documentação para a habilitação dos participantes, rubricando todo seu conteúdo.

Ato contínuo, analisando os envelopes de habilitação constatou-se que a empresa CARLO GAMPER CARDINALI não apresentou o anexo VI exigência do item 5.02 Declaração de Enquadramento Microempresa para poder se beneficiar da condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, analisando Certidão de Regularidade ICMS a qual está vencida, Comprovante de cartão CNPJ vencido, Comprovante de Situação Cadastral Estado e Município vencido, Ato Constitutivo apenas xerox sem autenticação, Comprovação do Patrimônio Líquido e Balancete apenas xerox sem autenticação, Declaração de Enquadramento EPP apenas xerox sem autenticação.

Após a análise da documentação apresentada e verificando sua conformidade com os termos editalícios, constatou-se, a Comissão JULGA DESABILITADA a empresa CARLO GAMPER CARDINALI - EPP

Ato contínuo, a Comissão DEVOLVEU os envelopes que continham as Propostas Comerciais ENVELOPE Nº 2 LACRADO.

Dessa forma a CPL julga FRACASSADA o presente certame, sugerindo nova data para reabertura dos envelopes desse processo licitatório, tendo em vista a urgência desses serviços, dando maior publicidade do ato, acarretando com isso possibilidade de maior participação de empresas interessadas.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Progresso e Habitação de São Carlos - PROHAB e dos participantes.

Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes.

JOSÉ LUIZ GALVÃO

PRESIDENTE DA CPL

MAURO LUIZ MORAES

DIRETOR PRESIDENTE DA PROHAB



LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Convite de Preços nº 1.29.2014

Processo SAAE nº 0602/2014

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de reparos no SPDA (medição dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas) e sistema de aterramento nos Poços Tubulares dos bairros Jardim Cruzeiro do Sul, Cidade Aracy e, do conjunto Habitacional denominado CDHU, nesta cidade, com o fornecimento de material e mão de obra; tudo em conformidade com a NBR 5419".

Homologo a decisão da Comissão de Licitação que, com base na Ata de Julgamento da Licitação por Convite de Preços nº 1.29.2014, em sessão realizada no dia 27/08/2014, deu conhecimento de sua decisão aos interessados, e enviada para publicação no Diário Oficial do Município em 29/08/2014. Decorrido o prazo legal de recurso, não havendo manifestação. Adjudico o objeto da presente licitação a empresa classificada em primeiro lugar: - Eletro Hidráulica Água Branca Ltda. São Carlos, 04 de Setembro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0993/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2014

Objeto: "Aquisição de conjuntos motobombas submersas, destinados à instalação nos poços tubulares profundos dos Bairros: Maria Stella Façã, CDHU e Boa Vista".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "Bombas Grundfos do Brasil Ltda.", para os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 54.025,98, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

São Carlos, 04 de Setembro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014 - Proc. 1408/2014

O SAAE São Carlos torna público, aos interessados, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com operação contínua (24 horas), e sistema de flureatização através de saturação, conforme edital. O credenciamento dos participantes e consecutiva abertura da sessão pública terá início às 14h do dia 18/09/14, na sede do SAAE, sita à Av. Getúlio Vargas, 1500 Jd. São Paulo - São Carlos/SP. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir das 10h do dia 08/09/14 no site www.saesaocarlos.com.br, opção licitações, e na sede do SAAE, em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

São Carlos, 04 de setembro de 2014.

Gilmar Xavier Marques - Pregoeiro

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº029/2014 PROC. Nº 1741/2013.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: GFS SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe, a prorrogação do prazo de sua vigência, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2014, ou até que se conclua o certame licitatório em andamento, cujo valor para o período perafz o montante de R\$ 661.824,51 (Seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) e, também, fica pactuado neste Termo, que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de sua vigência, a supressão em 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), o que corresponde ao montante de R\$ 143.448,48 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

São Carlos, 04 de Setembro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR DE SÃO CARLOS COMUNICADO

A sede do Conselho Tutelar de São Carlos, localizada à Rua Marechal Deodoro, nº 2477 - Centro estará fechada no dia 05 de setembro de 2014, sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, conforme previsto em Regimento Interno, para organização do Serviço. Um conselho tutelar estará à disposição da população, em regime de plantão, para atendimento de situações emergenciais, devendo ser contatado através do nº 08007710043. São Carlos, 27 de agosto de 2014. Neiza Godoy

Coordenadora do Colegiado do Conselho Tutelar de São Carlos

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCATÓRIA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam os (as) Senhores (as), Membros do Conselho Municipal de Cultura de São Carlos, convocados (as) para a 78ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2014 (segunda-feira) às 18h30 na Oficina Cultural Sérgio Buarque de Holanda, localizado na Rua São Paulo, 745 - Centro, para tratarmos da seguinte pauta:

1. INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E ALTERAÇÃO DAS CADEIRAS;
2. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVOS CONVENIÇOS; PLANOS DE TRABALHO E CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO DE ENTIDADES NO CMCS;
3. INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES PARA CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA TVTE;
4. COMUNICAÇÃO DOS MEMBROS.

São Carlos, 04 de setembro de 2014.

Roberto Mori Roda

Coordenador de Artes e Cultura

(* Solicitamos aos (às) Srs.(as) Conselheiros (as), membros Titulares, que caso haja indisponibilidade de presença, favor comunicar seu suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

João Virgílio Tagliavini, Presidente do Conselho Municipal de Educação, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME eleitos e indicados para o mandato 2014-2016 para 5ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta:

Informes gerais;

Aprovação da ata anterior;

Apresentação do quadro de atendimento da Secretaria Municipal de Educação;

Discussão do Decreto nº 221 de 11 de agosto de 2014 - Contenção de despesas com pessoal;

Cronograma para adequação do PME ao novo PNE;

Outros assuntos.

Dia: 10 de setembro de 2014 (quarta-feira).

Horário: das 18h00 às 20h00 horas em primeira convocação e das 18h30 às 20h30 em segunda convocação.

Local: Secretaria Municipal de Educação - SME

São Carlos, 04 de setembro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO-CIRCULAR 11/2014 - CMS/SMS - GESTÃO 2013-15

São Carlos, 04 de setembro de 2014

Senhor (a) Conselheiro(a):

Vimos convocar V. Sª, para a 11. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2013/2015 - a ser realizada no dia 10 de setembro de 2014 (4ª. feira), às 18h30 no Auditório do Paço Municipal, sito à Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos-SP.

1 - Informes:

- Presidência

- Secretaria Municipal de Saúde

- Conselheiros

2- Pauta:

Apreciação das Ata da 6ª, e 10ª Reunião Ordinária do CMS - Gestão 2013-2015

Apreciação do Convênio de Cooperação - PMSC/USP/UFSCAR/INSTITUTO INOVA/EMPRESA EN-CALSO CONSTRUÇÕES LTDA - Colaboração entre as Instituições para execução das etapas de Implantação do CITESC.

Assistência Farmacêutica (Falta de Medicamentos) "Ingresso de Ação do CMS junto ao MP" - Solicitação de inclusão de Pauta - Cons. Arlindo Ferreira Lemos.

Apreciação do Plano Municipal Plurianual de Saúde - 2014-2017.

CIST - Composição da Comissão com os convidados.

3 - Palavra Livre

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

NATANAEL ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

documento assinado digitalmente



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Rogério Nunes
edição eletrônica

Andrea Vergamini de Castro
edição de texto (até 17:00h)